



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 046822853

Ref.: Ofícios SGP-23 nºs 0100/2021, 0101/2021 e 0254/2021

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nº 78/2021, de autoria do Vereador Eduardo Suplicy, e RDS nº 79/2021 e 288/2021, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, encaminho a essa Presidência cópia das informações do Portal da Transparência a respeito da instalação de pedras embaixo do Viaduto Dom Luciano Mendes de Almeida.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046822853** e o código



CRC 628D9999.

fls. 2

Matéria DOCREC 534/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=308741>.



Sistema e-SIC

Gestão de Pedidos

| Voltar

| Início

| Trocar senha

| Sair

Detalhes do pedido

Protocolo:	55364
Nome do interessado:	Eduardo Matarazzo Suplicy
Data de abertura:	02/02/2021 16:58:29
Órgão:	SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras
Forma de recebimento da resposta:	E-mail
Descrição da solicitação:	Solicito informações relativas à instalação de pedras embaixo do Viaduto Dom Luciano Mendes de Almeida, na região do Tatuapé, amplamente noticiada pela mídia no dia 1º de fevereiro de 2021 (https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/02/para-evitar-moradores-de-rua-prefeitura-instala-pedras-sob-viadutos-na-zona-leste-de-sp.shtml): 1) Qual a área da Prefeitura foi responsável pela instalação das referidas pedras? 2) Quem foi a pessoa responsável por ordenar e autorizar a obra? 3) Qual a razão que motivou a realização de tal obra? E quais os objetivos pretendidos? 4) Quanto custou a colocação das pedras? Por qual contrato ela foi realizada? 5) Diante da retirada das pedras no dia 02 de fevereiro, questiono ainda quanto custou a retirada, uma vez que, segundo informado, foram utilizados cinco caminhões, duas escavadeiras e dezenas de trabalhadores? 6) Quais medidas de apuração e responsabilização estão sendo tomadas pela Prefeitura em decorrência do episódio? 7) Ainda segundo a notícia, no ano passado foram colocadas pedras também sob o viaduto Antônio de Paiva Monteiro. Essas pedras também serão retiradas? 8) Foram colocadas pedras embaixo de outros viadutos além dos viadutos Dom Luciano Mendes de Almeida e Antônio de Paiva Monteiro? Se sim, também serão retiradas? 9) Recebi denúncia de que grades estão sendo instaladas na Praça Cantinho dos Imigrantes, no Brás (esquina da Rua Torquato Neto com a Rua Caetano Pinto). O local abriga famílias com muitas crianças, uma senhora idosa e uma pessoa com deficiência. Qual o motivo para a colocação das grades? As pessoas em situação de rua que ali estão receberam ou receberão atendimento social e oferta de acolhimento?

Pedido atendido

Data da Resposta:	04/03/2021 21:08:39
Resposta:	Prezado requerente, A Secretaria Municipal das Subprefeituras informa que a implantação de pedras sob os Viadutos Dom Luciano Mendes de Almeida e Antônio de Paiva Monteiro, ambos localizados na Avenida Salim Farah Maluf, região do Tatuapé, zona leste, foi uma decisão isolada de um funcionário operacional da Secretaria Municipal das Subprefeituras. A gestão desconhecia o ocorrido e desde a última sexta-feira (29/01), quando tomou conhecimento dos fatos, determinou a retirada imediata das pedras. A Secretaria Municipal das Subprefeituras, apurou em sindicância que o funcionário agiu com o intuito de combater o descarte irregular nos baixos dos viadutos Dom Luciano Mendes de Almeida e Antônio de Paiva Monteiro. O servidor receberá advertência, que ficará registrada em seu prontuário funcional, e passará por reciclagem. Sobre a divulgação do nome do funcionário esclarecemos que a informação é de cunho pessoal têm de ser tuteladas pelo Poder Público, na forma do artigo 4º, inciso III, do Decreto n. 52.623/12, Art. 4º " Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste decreto, assegurar: III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso." É importante mencionar, ainda, que o artigo 70, inciso IV, e 74 do Decreto 52.623/12, prevê que a divulgação ou acesso indevido a informação pessoal constitui conduta ilícita, apta a ensejar a responsabilização do agente público que a realizou." Sobre as grades que foram instaladas na Praça Cantinho dos Imigrantes, solicitamos que entre em contato com a Subprefeitura da Mooca para melhores esclarecimentos. Atenciosamente, Rode Felipe Bezerra Chefe de Gabinete Secretaria Municipal das Subprefeituras

Abertura de Recurso de 1ª Instância

Data da Resposta:	05/03/2021 11:51:04
Resposta:	Prezados, As perguntas 4, 5, 7 e 8 não foram respondidas. Repito as perguntas: • Quanto custou a colocação das pedras? Por qual contrato e ordem de serviço ela foi realizada? • Diante da retirada das pedras no dia 02 de fevereiro, questiono ainda quanto custou a retirada, uma vez que, segundo informado, foram utilizados cinco caminhões, duas escavadeiras e dezenas de trabalhadores? • Ainda segundo a notícia, no ano passado foram colocadas pedras também sob o viaduto Antônio de Paiva Monteiro. Essas pedras também serão retiradas? • Foram colocadas pedras embaixo de outros viadutos além dos viadutos Dom Luciano Mendes de Almeida e Antônio de Paiva Monteiro? Se sim, também serão retiradas? Atenciosamente, Eduardo Suplicy

Resposta do Recurso de 1ª Instância - Deferido

Data da Resposta:	10/03/2021 20:45:18
Resposta:	Prezado requerente, A Secretaria Municipal das Subprefeituras informa que os valores dos gastos com a colocação/retirada das pedras

estão sendo apurados. As pedras dos Viadutos Dom Luciano Mendes de Almeida e Antônio de Paiva Monteiro foram retiradas. Essa gestão desconhece outras ações similares. Atenciosamente, Rode Felipe Bezerra Chefe de Gabinete Secretaria Municipal das Subprefeituras

Abertura de Recurso de 2ª Instância

Data da Resposta:	17/03/2021 10:58:51
Resposta:	Prezados, Já se passaram mais de 40 dias da retirada das pedras, ou seja, tempo suficiente para apurar os valores dos gastos com a colocação/retirada das pedras. Além disso, se foi feito o serviço (tanto de colocação, quanto de retirada), há ordem de serviço e contrato. Com isso, reforço a solicitação do número e informações da ordem de serviço e do contrato em que foram feitas as ações. Sobre o servidor, em resposta a este pedido, foi informado que o funcionário recebeu advertência e passará por reciclagem. Entretanto, na reportagem citada no pedido (https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/02/para-evitar-moradores-de-rua-prefeitura-instala-pedras-sob-viadutos-na-zona-leste-de-sp.shtml), a prefeitura informou que o servidor foi exonerado. Qual a informação correta? Qual o cargo ocupado pelo servidor? Qual instrumento de apuração foi aberto para este caso? Foi instalada comissão de apuração preliminar? Ainda segundo a reportagem, a prefeitura informou ter aberto uma sindicância para apurar o ocorrido. Com base na legislação que regulamenta os procedimentos disciplinares e no estatuto dos funcionários públicos (Decreto nº 43.233/03 e Lei nº 8.989/79), há o prazo de 30 dias para conclusão da sindicância (Art. 206). Qual o resultado dessa sindicância? Atenciosamente, Eduardo Matarazzo Suplicy

Resposta do Recurso de 2ª Instância - Indeferido

Data da Resposta:	22/03/2021 08:55:19
Resposta:	Prezado requerente, conforme determinação do artigo 25 do Decreto Municipal nº 53.623/12, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) no âmbito do município, nesta etapa do procedimento de acesso à informação, cabe à Controladoria Geral do Município decidir o recurso em 2ª Instância. Após análise do histórico do pedido, verificamos que a SMSUB respondeu objetivamente a todos os questionamentos colocados na inicial. Com relação aos gastos da obra, cumpre informar o que foi colocado pelo órgão em fase recursal de 1º instância, e na resposta a inicial da solicitação 55.539: "A Secretaria Municipal das Subprefeituras informa que os valores dos gastos com a colocação/retirada das pedras no Viaduto Dom Luciano Mendes de Almeida estão sendo apurados". Ressaltando que em fase recursal de 2ª instância houve inovação do pedido inicial. Diante do exposto, a CGM resolve INDEFERIR o recurso em 2ª Instância, nos termos do artigo 18 § 2º, inciso V do Decreto 53.623/12, vez que as justificativas para o indeferimento do recurso em questão foram apresentadas. Informamos ainda que, nos termos do art. 26 do Decreto 53.623/2012, negado provimento ou não conhecido o recurso pela CGM, poderá o requerente apresentar novo recurso à Comissão Municipal de Acesso à Informação no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão. Atenciosamente, Ouvidoria Geral do Município OGM Controladoria Geral do Município.

Abertura do Recurso de 3ª Instância

Data da Resposta:	26/03/2021 14:37:49
Resposta:	Prezado/a, Reforço que, até o momento, não foi respondida a pergunta 4 do pedido inicial: Quanto custou a colocação das pedras? Por qual contrato ela foi realizada? Na resposta da 1ª instância, a Smsub informou que "que os valores dos gastos com a colocação/retirada das pedras estão sendo apurados". Não foi informado qual o contrato que ocorreu a instalação e retirada. Se passaram quase dois meses da ação de colocação/retirada e também do meu pedido inicial. Quando conseguirei acesso a essas informações? Quero saber custo e por qual contrato foi feito. Atenciosamente, Eduardo Suplicy

Situação

Situação:	3ª instância em tramitação
Prazo de atendimento:	25/05/2021

Anexos

Histórico

Data	Situação	Justificativa	Responsável
02/02/2021 16:58:29	Em tramitação	Pedido Registrado no Sistema	
22/02/2021 21:07:21	Prazo prorrogado	Prezado requerente, Pedido em apuração. Atenciosamente, Secretaria Municipal das Subprefeituras	Christiane Telles Siqueira
04/03/2021 21:08:39	Atendido	Prezado requerente, A Secretaria Municipal das Subprefeituras informa que a implantação de pedras sob os Viadutos Dom Luciano Mendes de Almeida e Antônio de Paiva Monteiro, ambos localizados na Avenida Salim Farah Maluf, região do Tatuapé, zona leste, foi uma decisão isolada de um funcionário operacional da Secretaria Municipal das Subprefeituras. A gestão desconhecia o ocorrido e desde a última sexta-feira (29/01), quando tomou conhecimento dos fatos, determinou a retirada imediata das pedras. A Secretaria Municipal das Subprefeituras, apurou em sindicância que o funcionário agiu com o intuito de combater o descarte irregular nos baixos dos viadutos Dom Luciano Mendes de Almeida e Antônio de Paiva Monteiro. O servidor receberá advertência, que ficará registrada em seu prontuário funcional, e passará por reciclagem. Sobre a divulgação do nome do funcionário esclarecemos que a informação é de cunho pessoal têm de ser tuteladas pelo Poder Público, na forma do artigo 4º, inciso III, do Decreto n. 52.623/12, Art. 4º " Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste decreto, assegurar: III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso." É importante mencionar, ainda, que o artigo 70, inciso IV, e 74 do Decreto 52.623/12, prevê que a divulgação ou acesso indevido a informação pessoal constitui conduta ilícita, apta a ensejar a responsabilização do agente público que a realizou." Sobre as grades que foram instaladas na Praça Cantinho dos Imigrantes, solicitamos que entre em contato com a	Christiane Telles Siqueira

Subprefeitura da Mooca para melhores esclarecimentos. Atenciosamente, Rode Felipe Bezerra Chefe de Gabinete Secretaria Municipal das Subprefeituras

05/03/2021 11:51:04	1ª instância em tramitação	Prezados, As perguntas 4, 5, 7 e 8 não foram respondidas. Repito as perguntas: • Quanto custou a colocação das pedras? Por qual contrato e ordem de serviço ela foi realizada? • Diante da retirada das pedras no dia 02 de fevereiro, questiono ainda quanto custou a retirada, uma vez que, segundo informado, foram utilizados cinco caminhões, duas escavadeiras e dezenas de trabalhadores? • Ainda segundo a notícia, no ano passado foram colocadas pedras também sob o viaduto Antônio de Paiva Monteiro. Essas pedras também serão retiradas? • Foram colocadas pedras embaixo de outros viadutos além dos viadutos Dom Luciano Mendes de Almeida e Antônio de Paiva Monteiro? Se sim, também serão retiradas? Atenciosamente, Eduardo Suplicy	
10/03/2021 20:45:18	1ª instância deferida	Prezado requerente, A Secretaria Municipal das Subprefeituras informa que os valores dos gastos com a colocação/retirada das pedras estão sendo apurados. As pedras dos Viadutos Dom Luciano Mendes de Almeida e Antônio de Paiva Monteiro foram retiradas. Essa gestão desconhece outras ações similares. Atenciosamente, Rode Felipe Bezerra Chefe de Gabinete Secretaria Municipal das Subprefeituras	Christiane Telles Siqueira
17/03/2021 10:58:51	2ª instância em tramitação	Prezados, Já se passaram mais de 40 dias da retirada das pedras, ou seja, tempo suficiente para apurar os valores dos gastos com a colocação/retirada das pedras. Além disso, se foi feito o serviço (tanto de colocação, quanto de retirada), há ordem de serviço e contrato. Com isso, reforço a solicitação do número e informações da ordem de serviço e do contrato em que foram feitas as ações. Sobre o servidor, em resposta a este pedido, foi informado que o funcionário recebeu advertência e passará por reciclagem. Entretanto, na reportagem citada no pedido (https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/02/para-evitar-moradores-de-rua-prefeitura-instala-pedras-sob-viadutos-na-zona-leste-de-sp.shtml), a prefeitura informou que o servidor foi exonerado. Qual a informação correta? Qual o cargo ocupado pelo servidor? Qual instrumento de apuração foi aberto para este caso? Foi instalada comissão de apuração preliminar? Ainda segundo a reportagem, a prefeitura informou ter aberto uma sindicância para apurar o ocorrido. Com base na legislação que regulamenta os procedimentos disciplinares e no estatuto dos funcionários públicos (Decreto nº 43.233/03 e Lei nº 8.989/79), há o prazo de 30 dias para conclusão da sindicância (Art. 206). Qual o resultado dessa sindicância? Atenciosamente, Eduardo Matarazzo Suplicy	
22/03/2021 08:55:19	2ª instância indeferida	Prezado requerente, conforme determinação do artigo 25 do Decreto Municipal nº 53.623/12, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) no âmbito do município, nesta etapa do procedimento de acesso à informação, cabe à Controladoria Geral do Município decidir o recurso em 2ª Instância. Após análise do histórico do pedido, verificamos que a SMSUB respondeu objetivamente a todos os questionamentos colocados na inicial. Com relação aos gastos da obra, cumpre informar o que foi colocado pelo órgão em fase recursal de 1ª instância, e na resposta a inicial da solicitação 55.539: “A Secretaria Municipal das Subprefeituras informa que os valores dos gastos com a colocação/retirada das pedras no Viaduto Dom Luciano Mendes de Almeida estão sendo apurados”. Ressaltando que em fase recursal de 2ª instância houve inovação do pedido inicial. Diante do exposto, a CGM resolve INDEFERIR o recurso em 2ª Instância, nos termos do artigo 18 § 2º, inciso V do Decreto 53.623/12, vez que as justificativas para o indeferimento do recurso em questão foram apresentadas. Informamos ainda que, nos termos do art. 26 do Decreto 53.623/2012, negado provimento ou não conhecido o recurso pela CGM, poderá o requerente apresentar novo recurso à Comissão Municipal de Acesso à Informação no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão. Atenciosamente, Ouvidoria Geral do Município OGM Controladoria Geral do Município.	Controladoria Geral do Município
26/03/2021 14:37:49	3ª instância em tramitação	Prezado/a, Reforço que, até o momento, não foi respondida a pergunta 4 do pedido inicial: Quanto custou a colocação das pedras? Por qual contrato ela foi realizada? Na resposta da 1ª instância, a Smsub informou que “que os valores dos gastos com a colocação/retirada das pedras estão sendo apurados”. Não foi informado qual o contrato que ocorreu a instalação e retirada. Se passaram quase dois meses da ação de colocação/retirada e também do meu pedido inicial. Quando conseguirei acesso a essas informações? Quero saber custo e por qual contrato foi feito. Atenciosamente, Eduardo Suplicy	

[Voltar](#)

Copyright | SAC